



## **ESCOLA SECUNDÁRIA/3 GARCIA DE ORTA**

### **CONSELHO GERAL**

#### **ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL**

Encontra-se aberto o processo eleitoral para a eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral da Escola Secundária/3 Garcia de Orta, sujeito à seguinte calendarização:

- dia 20 de Outubro: abertura do processo eleitoral;
- dia 26, às 13h30m : fim do prazo para apresentação das listas;
- dia 26, a partir das 14h : afixação das listas concorrentes;
- dia 29 às 9h45m : eleição da mesa eleitoral no Polivalente;
- dia 29 entre as 10h e as 15 horas : realização da eleição.

As listas deverão conter dois nomes como candidatos efectivos e dois suplentes, só podendo concorrer os alunos do ensino secundário. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanharem todos os actos da eleição.

As listas candidatas deverão ser entregues na Direcção da Escola. Os respectivos modelos encontram-se na página da Internet da escola.

Nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril, não poderão ser candidatos:

- Os alunos a quem tenha sido aplicada sanção disciplinar, igual ou superior à da exclusiva competência do Director, nos dois anos seguintes ao termo do cumprimento da sanção e durante o cumprimento da mesma;
- Os alunos com menos de um ano de frequência da Escola.

As eleições realizar-se-ão no Polivalente da escola.

**E.S/3 Garcia de Orta, 20 de Outubro de 2010**

**O Presidente do Conselho Geral**

---

Adelino Gonçalves Teixeira